



**CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU**  
**Palacete Albino Soares Ferreira Júnior**  
**CNPJ: 04.557.427/0001-46**

**LEI MUNICIPAL Nº 628/2026 – DE 07/04/2026**

Câmara Municipal de Viseu  
*Aprovado* Em Seção *Ordinária*  
De data *07/04/2026*

WENDESON LAURINDO Assinado de forma digital  
DE por WENDESON LAURINDO  
OLIVEIRA:98749919253 DE OLIVEIRA:98749919253

***DISPÕE SOBRE O AUMENTO DO SALÁRIO BASE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE VISEU PARA O ANO DE 2026, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, CRISTIANO DUTRA VALE**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, por força do disposto no art. 77, IV da Lei Orgânica do Município de Viseu, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica instituído por esta lei, o reajuste salarial dos profissionais da educação básica do Município de Viseu, no ano de 2026, em percentual equivalente a 8% do vencimento base.

**Parágrafo único:** Para o disposto nesta Lei, consideram-se profissionais da educação básica aqueles previstos no Art. 26, parágrafo 1º, inciso II da Lei nº 14.113/2020.

**Art. 2º.** As despesas correspondentes ao reajuste do salário base municipal de que trata a presente Lei correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação, com previsão necessária e suficiente no orçamento para o presente exercício, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder aos ajustes orçamentários necessários ao cumprimento desta lei, observados os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, LC nº 101, de 4 de maio de 2000, e a capacidade orçamentária e financeira do Município de Viseu.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroagindo a partir da data de 01 de março de dois mil e vinte e seis.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU/PA, 09 DE ABRIL DE 2026.**

**CRISTIANO DUTRA VALE**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU**